



Grande Capítulo Estadual do Rio Grande do Sul

Fundado e Instalado em 18 de Setembro de 2005



ATO Nº027-2008/2009

Nilton Cesar de Cezar Oliveira, Grande Mestre do Grande Capítulo Estadual do Rio Grande do Sul, Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil e Estatuto Social do Grande Capítulo Estadual, faz saber a todos os DeMolays e Maçons que:

CONSIDERANDO que o Grande Capítulo Estadual do Rio Grande do Sul tem como princípios o Amor Filial, a Reverência pelas Coisas Sagradas, a Cortesia, o Companheirismo, a Fidelidade, a Pureza e o Patriotismo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 54 do Estatuto Social do Supremo Conselho da Ordem DeMolay Para o Brasil, que prevê a autonomia administrativa dos Grandes Capítulos Estaduais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 26, I e XI, do Estatuto Social do Grande Capítulo Estadual do Rio Grande do Sul, que estabelece as atribuições do Grande Mestre Estadual;

CONSIDERANDO a aprovação do Estatuto Social da Associação Beneficente Grande Capítulo Estadual do Rio Grande do Sul da Ordem DeMolay para o Brasil;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar as disposições do Ato nº. 003-2008/2009.

Art. 2º - Agradecer os membros da Comissão Constituinte pelos trabalhos realizados em prol da Ordem DeMolay gaúcha, no tocante à formulação do Estatuto Social Estadual. Especial agradecimento ao Presidente desta Comissão – Irmão Luiz Fachin – pela dedicação incansável em levar a efeito o Projeto.

Art. 3º - Fica a Grande Secretaria encarregada da publicação, distribuição e registros necessários, considerando como meio oficial de publicação de todos os atos e decisões emanados do Grande Capítulo seu sítio virtual: www.demolays.org.br.

Dado e traçado aos 11 dias do mês de Junho do ano de 2.009, no gabinete do Grande Mestre Estadual.

Nilton Cesar de Cezar Oliveira
Grande Mestre Estadual

Luciano Nardi Comunello
Grande Secretário Estadual